SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3689

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas que protocolaram os envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024. Cuja abertura será no dia 03.09.2024 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 22 de Agosto de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E9DC5BDA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Josefa Luana Ramos Castro da Rocha.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professor de Educação Básica I, por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Gomes Meira, no Distrito Ribeira, às segundas, terças e quartas – feiras, no turno da noite, das 19h às 21h30.
Remuneração: Salário mínimo vigente.
Período: 15/02/2024 até final do ano letivo.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DB718B67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07601/2023. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e a empresa **CONSTRUTORA SALES EIRELI, CNPJ sob nº 27.450.326/0001-77.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de **R$ 37.374,03, equivalente a 9,60% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R$ 426.554,55**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 1º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 22.08.2024.

Cabaceiras – PB, 22 de Agosto de 2024. -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8DFEEC29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME - CNPJ: 30.688.363/0001-22, com valor de R$ 510.893,94 (Quinhentos e dez mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº. 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 23 de Agosto de 2024

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS –
Agente de Contratação

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:50C5A2FE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 788/2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO faço saber que o Poder Legislativo aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2024, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a publicar no site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição-PB a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), destinados gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2°. A informação sobre a relação do medicamento somente sairá do "site oficial" da Prefeitura Municipal de Conceição.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 26 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1F24668E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0142/2024 – PMC
OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar (Raio-X portátil) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0052/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLASSIFICAÇÃO:** 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.302.101 BLOCO DE ESTEUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÔES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – SUS – CEO – CAPS – CER – SAMU – UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: DE 16/08/2024 A 16/08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA - CDK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.864.204/0001-21, ganhador do item 01 no valor global de R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:960B48F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0137/2024 – PMC
OBJETO: aquisição de medicamentos de uso comum (farmácia básica) para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0053/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.1012.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS 10.303.1012.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS 10.302.1012.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 3390.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VIGÊNCIA: DE 16/08/2024 A 16/08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.182.725/0001-12, ganhador dos itens 01 e 11 no valor global de R$ 26.600,00 (vinte e sei mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7B732CB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0138/2024 – PMC
OBJETO: aquisição de medicamentos de uso comum (farmácia básica) para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0053/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.1012.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS 10.303.1012.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS 10.302.1012.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 3390.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VIGÊNCIA: DE 21/08/2024 A 21/08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **DROGAFONTE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, ganhador dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 42, 43, 44 e 46 no valor global de R$ 222.400,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3671CA4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0139/2024 – PMC
OBJETO: aquisição de medicamentos de uso comum (farmácia básica) para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0053/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.1012.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS 10.303.1012.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS 10.302.1012.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 3390.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VIGÊNCIA: DE 16/08/2024 A 16/08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.160.290/0001-42, ganhador do item 28 no valor global de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A1ACABEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0136/2024 – PMC
OBJETO: aquisição de medicamentos de uso comum (farmácia básica) para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0053/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.1012.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS 10.303.1012.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS 10.302.1012.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 3390.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VIGÊNCIA: DE 16/08/2024 A 16/08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.365.113/0001-78, ganhador do item 21 no valor global de R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C0B419AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0125/2024 – PMC
OBJETO: aquisição de medicamentos (Psicotrópicos e Injetáveis) para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0054/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLASSIFICAÇÃO:** 10.301.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.303.1012.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.301.1012,2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – SUS – CEO – CAPS – CER – SAMU – UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.303.1012.22039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS; 10.302.1012.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 3390.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VIGÊNCIA: DE 01/08/2024 A 01/08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **A. R. VERISSIMO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.419.989/0001-23, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140 no valor global de R$ 2.851.216,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e dezesseis reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9A6DF81E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0126/2024 – PMC
OBJETO: aquisição de medicamentos (Psicotrópicos e Injetáveis) para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0054/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLASSIFICAÇÃO:** 10.301.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.303.1012.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.301.1012,2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – SUS – CEO – CAPS – CER – SAMU – UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.303.1012.22039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS; 10.302.1012.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 3390.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VIGÊNCIA: DE 01/08/2024 A 01/08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.595.725/0001-84, ganhador do item 89 no valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8FFCB422

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0133/2024 – PMC
OBJETO: Contratação dos serviços de motoniveladora para recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0064/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: DE 09/08/2024 A 09/08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **NOBREGA CONSTRUCOES LTDA - CONSTRUNOBREGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.183.078/0001-08, ganhador do item 01 no valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D140EA02

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Condado. Abertura das propostas: dia ***06 de setembro de 2024, às 09h30min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 26 de Agosto de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 06 de setembro de 2024 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Condado-PB, 26 de agosto de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:6906C37A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de baterias automotivas atendendo a demanda da frota de veículos de propriedade do município e Jericó/PB, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de baterias automotivas atendendo a demanda da frota de veículos de propriedade do município e Je. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0010000.00 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.608.0007.2141 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 0010000.00 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.361.0008.2144 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL–MDE 1110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 0010000.00 Recursos Ordinários 2110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2140000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00110/2024 - 26.08.24 - 54.169.667 AUDENI DA SILVA AZEVEDO - R$ 58.225,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:868EE06F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, objetivando suprir o excedente da demanda de exames que não são realizados pelo laboratório do município de Jericó–PB, conforme classificação dos procedimentos na Tabela do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS). FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 20.70 Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 500 Recursos não vinculados a impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00109/2024 - 22.08.24 - CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - R$ 478.919,10.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D1E496B9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00003/2024
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Agente de Contratação do Município, torna público que os trabalhos da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00003/2024,** cujo objeto é a c contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de Reforma da Escola José Augusto Lira, no Município de Juarez Távora, terão continuidade no dia 28/08/2024 às 09:00 horas.

Juarez Távora(PB), 26 de agosto de 2024.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:AB66EAC1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2024

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação do estrato de homologação no Diário Oficial do estado da Paraíba, do dia 23/08/2024 para licitação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO SUV**, sendo necessário correção no objeto do processo, aonde se ler **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ESTADUAL (PROCESSO Nº SEG - PRC 2023/01391)**, pós correção passara a ler **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO SUV (VIATURA DE POLICIAMENTO DE USO OPERACIONAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, conforme publicado.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br, Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N,
Vencedores:

Patos – PB, 26 de agosto de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:0903E06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1994/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023

Instrumento: termo de aditivo nº: 6º ao contrato nº 1994/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA, **Objeto Contratual: 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1994/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE - 2º ETAPA, LOTE 2 (RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL) REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1058030-80, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 207/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 15/10/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, Lei Federal 14.133/2021. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER **JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA e SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA.**

16 de agosto de 2024

JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA
Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:4B9B64DD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 024/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 60/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 10/09/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AA2BB6E6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LCITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LCITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, CONFORME EMENDA N.º 271/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA E O GOVERNO DA PARAÍBA. Nos termos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados;** Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 71 da Lei 14.133/2021, em razão da necessidade de readequação do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações. RESOLVE: REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, cujo objeto citado acima, encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Santa Terezinha – PB, em 26 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:564C5719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 108/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, CNPJ: 08.882.524/0001-65, e do outro lado **FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS**, CNPJ: 28.873.457/0001-20.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 108/2024, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o término da vigência do contrato, considerando o aumento da demanda do município envolvendo assim um maior número de atendimentos de saúde.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima do contrato originário e com o disposto no art. 124 da lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 56.250,00 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 69.750,00 (Sessenta e Nove Mil).**

Parágrafo Terceiro – A Cláusula Terceira do contrato originário de nº 108/2024, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 69.750,00 (Sessenta e Nove Mil)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SÉTIMA.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 108/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Terezinha – PB, 26 de agosto de 2024, JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8960B195

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00116/2024
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.566.790/0001-87.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mão de obra terceirizada para a atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Mamede–PB.
VALOR GLOBAL: R$ 4.623.582,12 (Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Doze Centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2024 À 26/08/2025.

São Mamede - PB, 26 de Agosto de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:BC0170CC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCUÇÃO E CONTROLE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FISICAS FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, ENTRE OUTRAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00066/2021 - Prestcontas Assessoria e Consultoria Em Gestao Empresarial e Publica Ltda - CNPJ: 39.933.307/0001-80 - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 26.08.24

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:6F71A7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPIAÇÃO DE UMA ÃNCORA PSF LOCALIZADA NA COMUNIDADE ISIDORIO NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 09 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Redonda - PB, 26 de Agosto de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DB9D1A4C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SRP 009-2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 inciso IV da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.126/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010-2024, REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 009/2024.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo hospitalar(catete), destinado a secretaria de saúde do município de Vista Serrana/PB, especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATADA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.948.769/0002-01
VALOR DA CONTRATAÇÃO: vencedor do item 001, perfazendo o valor global de **R$ 23.436,00** (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao setor de contratação/pregão (CPL), objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, 5° da Lei Federal n° 14.133/21:

Vista Serrana/PB, 23 de agosto de 2024.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 inciso IV da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.110/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007-2024, REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 006-2024.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de peças para veículos leves, pesados e máquinas mecanizadas que pertencente ao Municipal de VISTA SERRANA/PB, conforme especificações do edital e seus anexos.
CONTRATADA: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME CNPJ N° 28.904.661/0001-60
VALOR DA CONTRATAÇÃO: vencedor do item 001, perfazendo o valor global de **R$ 187.900,00** (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais) no lote II.
NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao setor de contratação/pregão (CPL), objetivando a

assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, 5° da Lei Federal n° 14.133/21:

Vista Serrana/PB, 18 de julho de 2024

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:FCAF57D8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.134/2024
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de móveis e mobiliários em geral para atender as necessidades das secretarias do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 09/09/2024 às 09hs:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://Vista Serrana.pb.gov.br

informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Joao Francisco Filho, Nº 246, Centro- Vista Serrana, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 26 de agosto de 2024

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:FF987108

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00018-2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA AEREA DE 112,5 KVA 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM LETRODUTOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO GUINDASTE (TIPO MUCK), ESCAVAÇÃO DE VALAS E IMPLANTAÇÃO DE POSTES NOVOS PARA ATENDER AO HOSPITAL CAP. JOÃO DANTAS ROTHÉA, NO MUNICÍPIO DE S; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 112.896,00.

São João Rio do Peixe - PB, 12 de Agosto de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA AEREA DE 112,5 KVA 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM LETRODUTOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO GUINDASTE (TIPO MUCK), ESCAVAÇÃO DE VALAS E IMPLANTAÇÃO DE POSTES NOVOS PARA ATENDER AO HOSPITAL CAP. JOÃO DANTAS ROTHÉA, NO MUNICÍPIO DE S. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos Secretaria de Saúde 10.302.2009.2049 MANUT. DA MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – PESSOA JURíDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00190/2024 - 14.08.24 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 112.896,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:0AB79808

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, o qual sagraram-se vencedoras do certame as empresas: **DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 49.223.588/0001-31, vencedora do certame nos itens 01, 03, 05 e 07 com proposta no valor total de R$ 93.100,00 (Noventa e Três Mil e Cem Reais) e **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 02.044.971/0001-69, vencedora do certame nos itens 02, 04, 06 e 08 com proposta no valor total de R$ 93.800,00 (Noventa e Três Mil e Oitocentos Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 23 de agosto de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:3932F7C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, as empresas: **DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 49.223.588/0001-31, vencedora do certame nos itens 01, 03, 05 e 07 com proposta no valor total de R$ 93.100,00 (Noventa e Três Mil e Cem Reais) e **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 02.044.971/0001-69, vencedora do certame nos itens 02, 04, 06 e 08 com proposta no valor total de R$ 93.800,00 (Noventa e Três Mil e Oitocentos Reais) e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 046/2024.

São José de Princesa - PB, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:DD6152A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.
CONTRATADO: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 49.223.588/0001-31, com sede na Rua Manoel Joaquim da Silva, nº 01, Centro, CEP: 55.270-000 - Venturosa – PE, vencedora no certame nos itens 01, 03, 05 e 07 com proposta no valor total de R$ 93.100,00 (Noventa e Três Mil e Cem Reais).
VALOR: R$ 93.100,00 (Noventa e Três Mil e Cem Reais), que serão pagos conforme fornecimento.
VIGÊNCIA: De 26/08/2024 à 30/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares - Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Danilo José Martins da Silva.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:4D4776D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.
CONTRATADO: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 02.044.971/0001-69, AV. Jornalista Assis Chateaubriand, n° 2.119, Bairro Tambor, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-500, vencedora do certame nos itens 02, 04, 06 e 08 com proposta no valor total de R$ 93.800,00 (Noventa e Três Mil e Oitocentos Reais).
VALOR: R$ 93.100,00 (Noventa e Três Mil e Cem Reais), que serão pagos conforme fornecimento.
VIGÊNCIA: De 26/08/2024 à 30/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares - Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Francisco Marques Clementino**.**
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:FA1739DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

PAULO DE OLIVEIRA MACÁRIO JÚNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.730/0001 – 00, com sede na ROD BR 104 SITIO PEDRA DO SINO, S/N, KM 143, Distrito Industrial, Queimadas – PB, CEP: 58.475-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 181/2024, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 10/2024, estabelece o prazo de até 05 dias corridos a partir da expedição da ordem de serviço para sua execução.
Considerando que já se expirou o prazo para prestação do serviço formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso na prestação dos serviços.
Considerando que o atraso tem sido constante e que a empresa contratada quando da execução dos serviços indica pessoa terceirizada para execução do serviço, sem a devida autorização da administração.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 181/2024, prevê a adoção de penalidades a empresa que não cumprir as cláusulas contratuais.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB**, para que mantenha o integral a prestação dos serviços dos itens vencidos no certame, regularizando a prestação dos serviços nos termos contratados no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e a Cláusula Nona e Décima Segunda do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:36C49745

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA; CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA; CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA e OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB.Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 13 de Agosto de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:74D36221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA - R$ 162.142,13; CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA - R$ 457.632,11; CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA - R$ 353.421,14; OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - R$ 529.718,36.

Alagoa Nova - PB, 26 de Agosto de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:05E61FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00048/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00048/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00048/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 10.500,00.

Alagoa Nova - PB, 19 de Agosto de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D0F79DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00048/2024. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00286/2024 - 19.08.24 - EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 10.500,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:07FAD709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00050/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00050/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "WILLIAM SANFONA" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2024 NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R$ 35.000,00.

Alagoa Nova - PB, 19 de Agosto de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:12B1B465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "WILLIAM SANFONA" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2024 NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2024. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 5001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000850 3390.39 99 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00285/2024 - 19.08.24 - SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R$ 35.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E872651A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 216.000,00.

Alagoa Nova - PB, 19 de Agosto de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:152997BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2024. DOTAÇÃO: 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00284/2024 - 19.08.24 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 216.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:629699A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R$ 721.950,00.

Alagoa Nova - PB, 10 de Julho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3A3E8C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 451 2011 1025 DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 15 452 1009 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 17 512 2015 1032 CONSTR.E MODERN. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO 20 606 2024 1033 CONST AMPL E RECUP PONTES, PASSAGEM MOLHADA E BUEIROS 20 605 2023 1034 CONST RECUP DE AÇUDES, BARREIROS, POÇOS E FONTES D' ÁGUA 4490.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 4490.51 99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00252/2024 - 22.08.24 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R$ 721.950,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9473C370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RAIO X PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA CONFORME EMENDA Nº 244/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 199.000,00.

Alagoa Nova - PB, 23 de Agosto de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0620CA58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAIO X PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA CONFORME EMENDA Nº 244/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2024. DOTAÇÃO: 02.050 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS 10 301 1010 1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL FONTE:17100000 Transferência Especial do Estado (Emenda nº 244/2024) 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00288/2024 - 26.08.24 - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 199.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E3E17597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00051/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00051/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "PLACÍLIO DINIZ" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2024 NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS MUSIC SHOWS LTDA - R$ 30.000,00.

Alagoa Nova - PB, 22 de Agosto de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:006DB659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "PLACÍLIO DINIZ" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2024 NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2024. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 5001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000850 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00287/2024 - 22.08.24 - MAIS MUSIC SHOWS LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:95D7D442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E LABORATORIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00326/2023 - Jose Wesley de Oliveira Costa - CNPJ: 24.459.731/0001-68 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 19.08.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:2720F88C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECIFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00107/2021 - Import Informatica Eireli - CNPJ: 04.067.695/0001-80 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 03.07.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DD8CB735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS - ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00263/2024 - Clpt Construtora Eireli - CNPJ: 25.165.699/0001-70 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 520.193,66. ASSINATURA: 22.08.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5B2A14BB

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00195/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 00033/2024
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 70.104.344/0001-26.
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – Rua Teixeira de Freitas, 552 – Centenário – Campina Grande-PB, CNPJ nº 70.104.344/0001-26.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00033/2024**, visando a **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00195/2024-CPL;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 09 de julho de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00195/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula

Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – Rua Teixeira de Freitas, 552 – Centenário – Campina Grande-PB, CNPJ nº 70.104.344/0001-26, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00195/2024-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 26 de agosto de 2024

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:16BC4B16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00124/2024 - 26.06.24 - AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R$ 1.050.412,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5F47B3F2

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 016/2023, publicada em 27 de janeiro de 2023, dando-lhe a seguinte redação:

Conceder pensão temporária por morte a **MARIA DAS DORES GOMES DE OLIVEIRA**, devido ao falecimento de seu filho, o servidor **JULIO GOMES CABRAL**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3015828, lotado na Secretaria de Saúde do município de Barra de Santa Rosa – PB, com fundamentação legal no art. 40, § 7°, inciso II, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 41/03).

Barra de Santa Rosa, 26 de agosto de 2024.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:805605F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370/2024

PORTARIA Nº. 370/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RAFAELA PEREIRA MARTINS,** do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9F250B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2024

PORTARIA Nº. 371/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **OTAVIO JORDÃO SOARES DE ALMEIDA,** do cargo comissionado de CHEFE DE

DEPARTAMENTO**,** junto ao Departamento de Secretaria Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6E602910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/2024

PORTARIA Nº. 369/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a solicitação verbal da servidora para atualizar sua pasta funcional junto ao setor de Recursos Humanos desta Edilidade;

CONSIDERANDO que a servidora, Sra. Patrícia Felix da Silva, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais com matrícula nº 3015796, foi designada verbalmente para prestar seus serviços na Escola Elça de Carvalho Fonseca, no sítio Riacho do Sangue, no período de 2008 a 2015. Após o fechamento da escola, foi transferida para a Escola João Melo de Azevedo, no sítio Caraibera, em 2016, que também foi fechada. Desde 2017, está prestando serviços na Escola Júlio Caetano de Luna, localizada no sítio Cabaças.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. PATRÍCIA FELIX DA SILVA, matrícula nº 3015796, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços na Escola Júlio Caetano de Luna, localizada no sítio Cabaças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:A62E1086

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 004-A/2023

PORTARIA Nº. 004-A/2023

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA DA GLÓRIA GOMES FRANÇA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº 001/98 de 22 de junho de 1998,

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Oficial do Município que atesta a impossibilidade da servidora Maria da Glória Gomes França, matrícula nº 3015295, de exercer suas funções normais no cargo de Professora de Educação Básica 2;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica, datado de 20/06/2023, quanto à necessidade de readaptação funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Readaptação Funcional Provisória** à servidora **Maria da Glória Gomes França**, matrícula nº 3015295, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, pelo período inicial de 02 (dois) anos, conforme determinado no parecer jurídico nº 25/2023, datado de 20 de junho de 2023.

Art. 2º - Durante o período de readaptação, a servidora Maria da Glória Gomes França será submetida a avaliações periódicas a cada 06 (seis) meses pela Junta Médica Oficial, que deverá atestar a continuidade ou não da impossibilidade do exercício do cargo de origem.

Art. 3º - Findo o período de 02 (dois) anos, a Junta Médica Oficial realizará nova avaliação para determinar se a servidora possui condições de retornar ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica 2. Caso contrário, a readaptação será convertida em definitiva.

Art. 4º - A readaptação será realizada em funções de atribuições similares às do cargo de origem, sendo elas especificamente ajustadas para minimizar a exigência de uso da voz, conforme detalhado abaixo:

Elaboração de Materiais Didáticos: Produzir e revisar conteúdos escritos, como apostilas, exercícios, provas e atividades pedagógicas, contribuindo para o planejamento educacional sem a necessidade de comunicação oral.

Apoio à Coordenação Pedagógica: Auxiliar nas atividades administrativas e na organização de projetos pedagógicos, participando de reuniões e planejamento através de documentação escrita e comunicação digital.

Supervisão e Acompanhamento de Estudantes: Acompanhar o progresso dos alunos e supervisionar atividades de estudo, fornecendo orientações e feedback por meio de anotações escritas ou plataformas digitais, sem a necessidade de interação verbal direta.

Tutoria e Orientação Educacional: Oferecer suporte educacional aos alunos através de orientações por escrito, e-mail ou outras formas de comunicação não verbal, acompanhando o desenvolvimento acadêmico sem exigir a comunicação oral.

Gestão de Recursos Educacionais: Administrar o uso de bibliotecas, laboratórios e recursos digitais, organizando cronogramas e recursos de forma a facilitar o acesso dos alunos, sem a necessidade de interações verbais.

Desenvolvimento de Projetos Educacionais: Planejar e implementar projetos que envolvam leitura, pesquisa e uso de tecnologias, priorizando atividades que possam ser coordenadas e geridas através de documentação e comunicação escrita.

Participação em Reuniões e Eventos: Participar de reuniões pedagógicas e eventos escolares, contribuindo com ideias e sugestões através de documentos escritos, apresentações digitais ou outras formas de comunicação não verbal.

Acompanhamento de Avaliações: Auxiliar na aplicação, correção e análise de provas e avaliações, oferecendo suporte e feedback por

meio de relatórios e registros escritos, sem a necessidade de comunicação verbal direta.

Art. 5º - Ficam garantidos à servidora o mesmo vencimento e todas as vantagens inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica 2, incluindo aquelas relativas à aposentadoria especial.

Art. 6º - Durante o período de readaptação, não haverá redução no valor remuneratório anteriormente percebido, sendo assegurado o pagamento integral de todas as parcelas devidas à servidora.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Barra de Santa Rosa, 30 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

ROSA DE LIMA CORREA SILVA E SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:0FDE5989

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 82/2024

PORTARIA Nº 82/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03 de 2022, de 30 de junho de 2022, e em conformidade com o Processo nº 61/2024.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à Sra**. JOSEFA GOMES DA SILVA,** inscrita no cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 549.486.064-72, portadora da Cédula de Identidade RG n° 832.510 – 2ª VIA – Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de companheira do ex-segurado, o Sr. **VICENTE DE PAULO TAVARES DE MELO,** matrícula n° 8445-1, que ocupou o cargo de Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, aposentado na data do **óbito, ocorrido em 17 de junho de 2020**, com fundamento no **Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c Emenda Constitucional nº 41 de 2003 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso II da Lei Municipal 1.347 de 2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, em **07 de agosto de 2024**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 07 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

*** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:A8D5048C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00033/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de motocicletas, destinadas ao município de Bernardino Batista.
O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista resolve declarar FRACASSADO o certame acima epigrafado, devido à desclassificação das propostas ofertadas pelas empresas: JS MOTOS - COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E SERVICOS LTDA e P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA, haja vista que a marca e modelo da motocicleta ofertada por ambas, a saber: SHINERAY/SHI175, não atende aos princípios do interesse público, da eficiência e da vantajosidade da proposta para administração pública, por se tratar de uma marca importada de origem chinesa, ou seja, a marca não possui Indústria Fabril existente no Brasil, fazendo com que a prestação da assistência técnica e reposição de peças originais fiquem comprometidas, o que não coaduna com a principiologia que orienta os processos de contratação pública prevista no art. 11, I, da Lei 14.133/2021, que é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. Ressalta-se que, que as motocicletas que se pretendem adquirir, para ter um bom clico de vida, faz-se necessário ter um serviço de assistência técnica eficiente, durante o período da garantia do produto e posteriormente, que esteja próximo à sede do município, com disponibilidade de peças para manutenção. Neste sentido, foi realizado diligência sobre o assunto, constatou-se ainda a existência de grande dificuldade de acesso ao fornecimento de peças e serviços mecânicos especializados, para atender ao produto ofertado, por ser de fabricação estrangeira, o que inviabiliza a classificação da proposta por não ser vantajosa, nos termos do art. 11, I, da 14.133/2021, devido à ausência de assistência técnica próxima ao município, além de dificuldade de acesso a peças, o que tornaria a manutenção e o suporte técnico custosos, o que ferem aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

Bernardino Batista-PB, 18 de julho de 2024.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:23B6275F

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2024

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:
Aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, destinados a manutenção das atividades do Programa Brasil Sorridente e do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), a cargo da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de agosto de 2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EC22B6B8

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00037/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA - R$ 43.800,00.

Bernardino Batista - PB, 26 de Agosto de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5BA73F34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024
OBJETO: Contratação de prestadores de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA 02140.10.301.2009.2098 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2136 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02140.10.302.2009.2150 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500, 600 e 632.
VIGÊNCIA: até 02/07/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00216/2024 - 02.07.24 - MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 845.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2024
OBJETO: Contratação de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00016/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: até 24/07/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00229/2024 - 24.07.24 - CARLOS LUCENA DE ARAUJO - R$ 12.000,00;
Contrato n° 00230/2024 - 24.07.24 - MÁRIO FRANCISCO RIBEIRO - R$ 12.000,00;
Contrato n° 00231/2024 - 24.07.24 - FRANCISCO JOSÉ FILHO - R$ 12.000,00;
Contrato n° 00232/2024 - 24.07.24 - FRANCISCO BRUNO E SILVA XAVIER - R$ 12.000,00;
Contrato n° 00233/2024 - 24.07.24 - ANTONIO MARCOS DA SILVA - R$ 12.000,00;
Contrato n° 00234/2024 - 24.07.24 - EDIÁLITON OTAVIANO AMORIM - R$ 12.000,00;
Contrato n° 00235/2024 - 24.07.24 - FRANCISCO ALVES BATISTA - R$ 12.000,00;
Contrato n° 00236/2024 - 24.07.24 - ROGÉRIO MARTINHO MOTA - R$ 7.000,00;
Contrato n° 00238/2024 - 24.07.24 - RAIMUNDO NONATO MOURA SILVERIO - R$ 7.000,00;
Contrato n° 00239/2024 - 24.07.24 - IVAN LIMA DA SILVA - R$ 7.000,00;
Contrato n° 00240/2024 - 24.07.24 - RICARDO FRANCISCO GABRIEL - R$ 7.000,00;
Contrato n° 00241/2024 - 24.07.24 - MATHEUS MARLON FASTINO ALVES - R$ 7.000,00;
Contrato n° 00242/2024 - 24.07.24 - MATHEUS FRANCISCO MOTA - R$ 7.000,00;
Contrato n° 00243/2024 - 24.07.24 - ERASMO MANIÇOBRA DA SILVA - R$ 7.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2024
OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00017/2024.
PREÇO E DOTAÇÃO: Não se faz necessária a previsão de dotação orçamentária, porquanto o credenciamento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos, tampouco obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, sem direito a indenizações e reembolsos.
VIGÊNCIA: até 02/08/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00262/2024 - 02.08.24 - VINICIUS VIDAL LACERDA.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00037/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: até 26/08/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00273/2024 - 26.08.24 - ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA - R$ 43.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Praça no Sítio Cosmo de Brito no município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.15.451.2004.1021 – AMPLIAÇÃO, CONST. OU REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES; Fonte de Recursos: 500 e 706.
VIGÊNCIA: até 14/02/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00268/2024 - 14.08.24 - TALYTA SILVANA VICTOR LTDA - R$ 207.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024

OBJETO: Contratação da apresentação de show musical da Banda Gospel Chamas Pentecostais, durante o evento de comemoração das festividades de emancipação política do município de Bernardino Batista/PB, acompanhada de estrutura integrante do espetáculo: carreta trio, palco, som, iluminação e gerador, que pertence a própria banda.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00018/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02180.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA; Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00274/2024 - 26.08.24 - BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS LTDA - R$ 13.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:05B367EF

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE AUTORIZAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 03/2024**,** cujo objeto é o credenciamento de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Bernardino Batista, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, em favor de MAG SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 51.245.708/0001-43 - Valor: R$ 845.000,00, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação.

Bernardino Batista/PB, 02 de julho de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DESOUSA
Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 04/2024**,** cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, em favor de VINICIUS VIDAL LACERDA, CPF n° 053.645.514-74, Matrícula na JUCEP n° 16/2018, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação.

Bernardino Batista/PB, 02 de agosto de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DESOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B28C0A14

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Praça no Sítio Cosmo de Brito no município de Bernardino Batista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TALYTA SILVANA VICTOR LTDA - R$ 207.500,00.

Bernardino Batista - PB, 07 de Agosto de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EA57BB8A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a Contratação da apresentação de show musical da Banda Gospel Chamas Pentecostais, durante o evento de comemoração das festividades de emancipação política do município de Bernardino Batista/PB, acompanhada de estrutura integrante do espetáculo: carreta trio, palco, som, iluminação e gerador, que pertence a própria banda, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), homologo e adjudico a contratação em favor de BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS LTDA, com arrimo no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 018/2024.

Bernardino Batista - PB,26 de agosto de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1E3E33FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 840/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 62.202,53 (sessenta e dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos da Manutenção da Lei Aldir Balc – Politica Nacional Aldir Blanc – PNAB (Fonte 719).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.120 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA
13.392.1005.2068 – Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc – PNAB.

Elemento /Despesa	Discrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39	Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	3.160,10
3.3.90.31	Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e outros.	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	59.042,43
TOTAL			62.202,53

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta no artigo 43º parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 26 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EBF0601B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 841/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Abre ao Orçamento do Município de **BOA VISTA** o Credito Adicional Especial no Valor de R$ **18.728,53 (**dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

02.120 – Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura
13.392.1005-2005 – Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais (Lei Paulo Gustavo):

Elemento /Despesa	Discrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39	Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	715 - Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022.	1.070,07
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	716 – Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022.	17.658,46
TOTAL			18.728,53

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão construídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Adicional Especial na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na **Lei 0789 de 19 de Dezembro de 2023**, que estima a receita e fica despesa do município de **Boa Vista** para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, em 26 de agosto de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DEDCB1D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024 –- PNAB CHAMAMENTO PUBLICO PARA PARECERISTAS RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB**, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria Nº **2016/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em **29 de julho de 2024**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2024** para Chamamento Público de Pareceristas, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o resultado final e homologação dos pareceristas aprovados, conforme tabela anexa.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Maria Helena Silva Cunha
Alba de Lourdes Araújo Cunha
Maria da Conceição de Araújo Meira

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA
01	Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão	55.406.709/0001-83	Parecerista	Aprovado	9,6
02	Fanny Veiga Rodrigues	43.669.581/0001-61	Parecerista	Aprovado	9,6

Boa Vista - PB, **26 de agosto de 2024**.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C4126E8A

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 51101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023
CONTRATADO (A): **SANDRA SUELENE RODRIGUES DO NASCIMENTO**
CNPJ Nº 12.328.544/0001-66
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do contrato até 23/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:77EED101

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 019/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES E PROFISSIONAIS NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor do licitante **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICA DO TOCANTINS**, CNPJ: 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14 – Praia Graciosa, Avenida Parque, QI – 04, Lote 03, Palmas – TO, CEP: 77.026-035, pelo o valor global de **R$ 434.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:43F27DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 019/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES E PROFISSIONAIS NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor do licitante **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICA DO TOCANTINS**, CNPJ: 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14 – Praia Graciosa, Avenida Parque, QI – 04, Lote 03, Palmas – TO, CEP: 77.026-035, pelo o valor global de **R$ 434.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:CBFA2B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICA DO TOCANTINS**, CNPJ: 06.343.763/0001-11**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES E PROFISSIONAIS NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 434.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2024 À 14/08/2025

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 14 de agosto de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:AD081435

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 018/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, em favor de **COPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 50.649.381/0001-02, com sede na Rua Pedro Firmino, nº 107, Salas 304, 305 e 306, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-071, representada pelo Sr. RADSON DOS SANTOS LEITE, portador do CPF: 000.080.864-43 e RG: 1649229 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor mensal de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)**, durante o período de 08 meses.

CACIMBA DE AREIA - PB, 01 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:C0499BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 018/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: **COPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 50.649.381/0001-02, com sede na Rua Pedro Firmino, nº 107, Salas 304, 305 e 306, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-071, representada pelo Sr. RADSON DOS SANTOS LEITE, portador do CPF: 000.080.864-43 e RG: 1649229 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor mensal de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)**, durante o período de 08 meses.

CACIMBA DE AREIA - PB, 01 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:29A9CA17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0128/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2024

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA/PB, CNPJ Nº º 01.612.684/0001-45 E **COPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 50.649.381/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2024 à 01/04/2025

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA/PB, 01 de agosto de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS - Prefeito Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:5B98CF3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 028/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, NA TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-Reinf), REFERENTE AO PERIODO DE SETEMBRO DE 2023 DE JULHO DE 2024 E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF). REFERENTE AGOSTO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024, em favor da empresa qual seja: **RODRIGO FERREIRA LOPES,** CNPJ: **27.870.165/0001-70**, com sede na Lot Major Crizanto, S/N Lote 1 Quadra G, Bairro Fazenda, Município de Itaporanga – PB, CEP: 58.780-000, representado pelo Srº. **RODRIGO FERREIRA LOPES**, portador do CPF sob o nº 049.873.154-59, residente e domiciliada no Município de Itaporanga – PB, pelo valor global de **R$ R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 27 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:A79D888C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 028/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, NA TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-Reinf), REFERENTE AO PERIODO DE SETEMBRO DE 2023 DE JULHO DE 2024 E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF). REFERENTE AGOSTO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024, em favor da empresa qual seja: **RODRIGO FERREIRA LOPES,** CNPJ: **27.870.165/0001-70**, com sede na Lot Major Crizanto, S/N Lote 1 Quadra G, Bairro Fazenda, Município de Itaporanga – PB, CEP: 58.780-000, representado pelo Srº. **RODRIGO FERREIRA LOPES**, portador do CPF sob o nº 049.873.154-59, residente e domiciliada no Município de Itaporanga – PB, pelo valor global de **R$ R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 27 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:EFF5B7BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2024

DISPENSA Nº. 28/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA RODRIGO FERREIRA LOPES, CNPJ: 27.870.165/0001-70.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, NA TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-Reinf), REFERENTE AO PERIODO DE SETEMBRO DE 2023 DE JULHO DE 2024 E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF). REFERENTE AGOSTO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 27/08/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 27 de agosto de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:C53E8985

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 91/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA SENDO COLETA DE RESÍDIOUS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAS E COMERCIAIS, VARRIÇÃO MANUAL, ROÇO-PODAS E SERVIÇOS DE PINTURA EM MEIOS FIOS DA CIDADE DE CACIMBAS-PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.287.720/0001-82, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 107, Sala 03, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. GERSON LEITE DA SILVA, portador do CPF: 057.605.824-61 e RG: 2.844.613 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 91/2022, instruído na Tomada de Preços nº 06/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de agosto de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 91/2022 de 14 de agosto de 2024 a 14 de abril de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 612.022,15 (Seiscentos e Doze Mil Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, a ser pago em parcelas mensais de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas – PB, 14 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.287.720/0001-82
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:3699E5CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2023

Pregão Eletrônico nº 036/2022
Contrato: 314/2022
Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94
Contratada: Francisco José Ângelo Travassos -Me, CNPJ n°41.854.281/0001-27
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n°314/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/09/2024 até 22/09/2025, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art.57 da lei 8.666/93, acrescentando-se ainda o valor de R$ 74.875,00 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Valor Total: R$74.875,00 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência do Contrato: 22/09/2024 (data da assinatura) até 22/09/2025.
Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Francisco José Ângelo Travassos.
.

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:9AD9483B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2023

Inexigibilidade nº 048/2023
Contrato: 193/2023
Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94
Contratada: Brilhante Filho Psiquiatra LTDA, CNPJ n°23.318.398/0001-04
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n°193/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/09/2024 até 14/09/2025, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art.57 da lei 8.666/93, acrescentando-se ainda o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Valor Total: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Fonte de Recursos: recursos próprios do município.
Dotação: QDD/2024
Data da Assinatura: 16/09/2024
Vigência do Contrato: 22/09/2024 (data da assinatura) até 22/09/2025.
Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Edvaldo Brilhante da Silva Filho.
.

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:4F9385C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 281/2023

Pregão Eletrônico nº 028/2023
Contrato: 281/2022
Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94
Contratada: Josefa Andrade Silva, CNPJ n°13.106.280/0001-69
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n°028/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2024 até 02/09/2025, através da qual o mesmo atingirá seu período de 12 (doze) meses, nos termos do art.57 da lei 8.666/93, acrescentando-se ainda o valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Valor Total: R$29.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recursos: recursos próprios do município.
Dotação: QDD/2024
Data da Assinatura: 20/08/2024
Vigência do Contrato: 02/09/2024 (data da assinatura) até 02/09/2025.
Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Josefa Andrade Silva-Me.

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:D408B7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 281/2023

Pregão Eletrônico nº 022/2023
Contrato: 165/2022
Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94
Contratada: G O da Silva, CNPJ n°49.048.312/0001-64
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n°028/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/08/2024 até 28/08/2025, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art.57 da lei 8.666/93, acrescentando-se ainda o valor de R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais)
Valor Total: R$27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais)
Fonte de Recursos: recursos próprios do município.
Dotação: QDD/2024
Data da Assinatura: 20/08/2024
Vigência do Contrato: 28/08/2024 (data da assinatura) até 28/08/2025.
Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Giliardo Oliveira da Silva
.

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:70416E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 281/2023

Pregão Eletrônico nº 036/2023
Contrato: 311/2022
Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94
Contratada: Cicero Viana da Silva Sobrinho, CNPJ n°27.014.728/0001-29
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n°028/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/09/2024 até 22/09/2025, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art.57 da lei 8.666/93, acrescentando-se ainda o valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Valor Total: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Fonte de Recursos: recursos próprios do município.
Dotação: QDD/2024
Data da Assinatura: 20/08/2024
Vigência do Contrato: 22/09/2024 (data da assinatura) até 22/09/2025.
Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Cícero Viana da Silva Sobrinho.

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:23976E93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O "JOVEM CIENTISTA: FORTALECENDO VÍNCULOS E IDENTIDADE CULTURAL" " DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUBATI.

Resolução Nº01/2024/CMDCA

Dispõe sobre o "JOVEM CIENTISTA: Fortalecendo vínculos e identidade cultural" do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubati.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CUBATI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), (Conanda) e na Lei Municipal nº. 410/2015. em reunião extraordinária no dia 15 de AGOSTO de 2024.

CONSIDERANDO, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o artigo 10 da Lei municipal de nª 410/2015 nos incisoVII – efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90 e VIII –inciso efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em

execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;

RESOLVE:

Art.1o Aprovar por unanimidade o projeto "**JOVEM CIENTISTA: Fortalecendo vínculos e identidade cultural"**da Secretaria Municipal de Assistência Social(CNPJ:13.536.791/0001-10), para captação de recursos através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cubati-PB (CNPJ: 26.453.218/0001-95). Assim ficando a Secretaria de Assistência Social autorizada a gerir os recursos do projeto, que será depositado na conta:29.125-0, da agência: 1149-5 do Banco do Brasil S. A, vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2o O projeto está apto à captação de recursos até 31 de dezembro de 2024;

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUBATI, 15 agosto de 2024.

ANECLEIA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:B2324EFF

GABINETE DO PREFEITO
CHANCELA DE PROJETOS - COM VISTAS A PARTICIPAREM DO 5° EDITAL CTG BRASIL

Chancela de Projetos - Com vistas a participarem do 5° Edital CTG Brasil

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CUBATI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), (Conanda) e na Lei Municipal nº. 410/2015e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Cubati,**CHANCELA** o projeto **"JOVEM CIENTISTA: Fortalecendo vínculos e identidade cultural",** no valor de **R$ 548.500,00**; com intuito de participar do processo seletivo para inscrições de projetos, com vistas a participarem do 5° Edital da CTG Brasil.

Lembramos que o referido Projeto Chancelado por este conselho caso seja selecionado terá o monitoramento, fiscalização e prestação de contas ao Fundo Municipal conforme regimento do referido edital e atribuições deste Conselho municipal, tendo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros apresentado e aprovado pelo Conselho.

Ressaltando que não houve chamamento público por se tratar de uma parceria interna da prefeitura que vai executar o projeto, uma política pública municipal através de um recurso do Fundo, conforme determinado na Resolução 01/2024 já anexada.

Esta edilidade tem participado e apoiado ativamente o Projeto ora **chancelado a concorrer.**

CUBATI, 26 de agosto 2024

ANECLEIA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:970DA9A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO - CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Por motivos de mudança na descrição do veículo, fica cancelada a sessão pública marcada para o dia 30/08/2024, referente a concorrência nº 001/2024 que tem como objeto a AQUISIÇÃO CARRO ZERO KM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE/PB.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Diamante/PB, CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 08:00 ás 12:00 horas.

DIAMANTE/PB, 26 de agosto de 2024.

MAURYTÂNIA SOARES DAS CHAGAS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:F5C5996C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO CARRO ZERO KM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE/PB.
Local: Sala de reuniões - Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Possidônio José da Costa, s/n – Centro – 58.994-000 – Diamante-PB
Data da Abertura: 06/09/2024 às 11:00 horas.
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021
Valor Estimado: R$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais)
Fonte de Recurso: Ordinário
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Diamante/PB, CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 08:00 ás 12:00 horas.

DIAMANTE/PB, 26 de agosto de 2024.

MAURYTÂNIA SOARES DAS CHAGAS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:EF297941

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22070 – Secretária de Infraestrutura 1016 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS 2008 – INFRAESTRUTURA EM SERV. URBANOS E EM MOBILIDADE URBANA E RURAL 0312 4.4.90.51 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 0313 4.4.90.51 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 0314 4.4.90.51 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 0315 4.4.90.51 17200000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2026 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

2008 – INFRAESTRUTURA EM SERV. URBANOS E EM MOBILIDADE URBANA E RURAL 0340 3.3.90.39 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Termo de convênio nº 147/2021, – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal/PB
VIGÊNCIA: até 21/12/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e:
CT Nº 00201/2024 - 21.08.24 - POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R$ 309.000,00.

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:4AE2DB44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, CONTRATO Nº 058/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, CONTRATO Nº 058/2022.
OBJETO: CONTRATANTE E CONTRATADA no dia 25/07/2022 Celebraram o Contrato Nº 058/2022, cujo objeto é A seleção de proposta vantajosa, para o registro de preços, e eventual contratação de empresa especializada na locação de horas/máquinas pesadas e caminhões - (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva). Destinadas a viabilizar a consecução das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no âmbito do Poder Executivo do município de Juripiranga, oriundo do Processo na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, com vigência até 26/07/2024.
CONTRATADO: **CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.676.712/0001-44, com sede na Rua Adão Bento de Lucena, s/n, Bairro: Jardim Nazareth Martins, Malta – PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua procuradora Bernardino de Carvalho Câmara Neto, brasileiro, casado, residente a Rua Cel. João Olint, n° 40, Patos – PB, inscrito no CPF: n° 045.881.284-69 e portador da cédula do RG nº 2.435.179 SSP-PB.**
Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 08 (oito) meses, contando a partir de 26/07/2024, se expirando em 25/03/2025.

Juripiranga-PB, 24 de Julho de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:CF005660

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa SYSTECH SISTEMAS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 52.548.402/0001-29.
OBJETO: Contratação de serviços de implantação e manutenção de Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde e instalação e manutenção de um sistema próprio para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias com ferramentas de gestão de dados.
VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FMS e SUS/PAB.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 26/08/2024 – Republicado por incorreção.

Lagoa de Dentro(PB), 23 de agosto de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:9C5B4411

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 05 2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LM2 ENGENHARIA LTDA - R$ 120.259,90.

Logradouro - PB, 26 de Agosto de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:4449C856

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT CONCORRENCIA 05 2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOV. FEDERAL.. VIGÊNCIA: até 24/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00063/2024 - 27.08.24 - LM2 ENGENHARIA LTDA - R$ 120.259,90.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:D171EF6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. **01.257/2023**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: **CAMBOIM TEXTIL LTDA**
CNPJ Nº 02.301.569/0001-12.
OBJETO. Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.257/2023 de 28 de agosto de 2023 referente ao Pregão presencial 0014/2023, para acréscimo de 17.482,00 o que corresponde a 25% ao valor do contrato que atualmente é de 69.928,00 e passa a ser 87.410,00 com base nas CLÁUSULAS CONTRATUAIS e com base na Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 0014/2023**
DATA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta - PB

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:07758D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Oficio PMM/____/2024 MALTA - PB 26 de agosto de 2024

A ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA (ENDOMED),
CNPJ Nº 70.104.344/0001-26
Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS, CENTENARIO, CAMPINA GRANDE-PB
Assunto: Notificação descumprimento contratual
Sr. Diretor
Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob Nº 01.0183/2024, em 11 de julho 2024 através do pregão eletrônico Nº 0013/2024 tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de medicamentos destinados a farmácia básica do município de Malta/PB, os pedidos foram realizados em 31 de julho do corrente ano e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento as cláusulas do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida, e o município ainda vem concedendo prazo.
Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, com o não atendimento será aplicado as penalidades descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:8BE3BC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Oficio PMM/____/2024 MALTA - PB 26 de agosto de 2024

A
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DELLY)
CNPJ Nº 25.279.552/0001-01
Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, OURO VERDE DO OESTE-PR
Assunto: Notificação descumprimento contratual
Sr. Diretor
Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob Nº 01.0181/2024, em 12 julho 2024 através do pregão eletrônico Nº 0013/2024 tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de medicamentos destinados a farmácia básica do município de Malta/PB, os pedidos foram realizados em 31 de julho do corrente ano e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento as cláusulas do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida, e o município ainda vem concedendo prazo.
Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, com o não atendimento será aplicado as penalidades descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:51898B33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92801/2024 – J A P SERVIÇOS E PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI - CNPJ: 11.008.714/0001-62 - VALOR: R$ 748.620,00.
VALOR GLOBAL: R$ 748.620,00.

Manaíra/PB, 26 de AGOSTO de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E869CA06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
NOTIFICAÇÃO N. 001/2024 -
Pregão nº. 0010/2024
Contrato Nº. 214/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, entidade de direito público, com sede na Rua José Benício de Araújo, nº 121, Centro, cidade de Massaranduba, Estado da Paraíba, CEP: 58120-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.138/0001-19, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **CENTRAL DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97**, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços, multas legais e contratuais, rescisão do Contrato administrativo nº 214/2024 e, consequentemente

a abertura do devido processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública municipal.

Massaranduba/PB, 26 de Agosto de 2024.

ALCIVAN DE SOUZA SALES
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:4901CB22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATOS/FMAS

OBJETO: A rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 44303/2024/FMAS objeto do Procedimento Licitatório nº. 9.0.028/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 78, inciso I e XII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o art. 79, inciso II do mesmo Diploma Legal.

Monteiro - PB, 26 de agosto de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social de Monteiro/PB

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:2D183A8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO REF. AO CT Nº 106.2.15/2023

No EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106.2.15/2023/FME**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 23 DE AGOSTO DE 2024, Pág 28, nas descrições: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO. **Leia-se: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**

Monteiro -PB, 26 DE AGOSTO DE 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:B87D8E9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATOS/FME

OBJETO: A rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 44203/2024/FME, objeto do Procedimento Licitatório nº. 9.0.028/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 78, inciso I e XII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o art. 79, inciso II do mesmo Diploma Legal.

Monteiro - PB, 26 de agosto de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Monteiro/PB

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:401519BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATOS/FMS

OBJETO: A rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 44103/2024/FMS, objeto do Procedimento Licitatório nº. 9.0.028/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 78, inciso I e XII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o art. 79, inciso II do mesmo Diploma Legal.

Monteiro - PB, 26 de agosto de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA–
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/PB

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:DD96F0FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 9.9.001/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**, por sua Comissão Setorial de Licitação, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB,** podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de **28/08/2024 a 11/09/2024, no horário de 08:00 às 13:00 horas**. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2024. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro – Monteiro – PB. Nos sites www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro – PB, 26 de Agosto de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:D8FA582F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATOS/PMM

OBJETO: A rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 44003/2024/PMM, objeto do Procedimento Licitatório nº. 9.0.028/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 78, inciso I e XII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o art. 79, inciso II do mesmo Diploma Legal.

Monteiro - PB, 26 de agosto de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO –
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:D030DC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Valor estimado R$ 132.000,00. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 26 de Agosto de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:C4E85CAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição de utensílios de cozinha, e entre outros, para atender as necessidades do município de Poço Dantas–PB, com entrega na sede do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 26 de Agosto de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:6F6686E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Poço José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 198,90; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. LAB. NOSSA S. DA CONCEIÇÃO - R$ 31.855,50; BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA–EPP - R$ 12.890,00; DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 562,10; DENTAL IPO LTDA - R$ 6.760,00; K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 1.420,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 2.515,04; STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 1.005,60; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 15.113,09.

Poço de José de Moura - PB, 26 de Agosto de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA -
Prefeito

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:D5CF5BCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 23/08/2024

CEIP nº 315/2024
Nome Completo Samuel Alves de Moura
CPF 089.062.154-36
Motivo da Rescisão comum acordo entre as partes
Data da Rescisão 14/08/2024

CEIP nº 346/2024
Nome Completo Roberta Alves Herculano
CPF 035.405.914-94
Motivo da Rescisão comum acordo entre as partes
Data da Rescisão 01/08/2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:00098733

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 26/08/2024

CEIP nº 665/2024
Nome Completo MARIA DE FATIMA NOBREGA DOS SANTOS
CPF 083.299.284-46
Cargo Educador Social
Lotação Secretaria de Assistência Social
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços da contratada na sede do NACAP, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.619,81
Duração do Contrato 05 meses
Data Início - Assinatura 01/08/2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A6A76D9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) DO CONTRATO Nº 100130/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100017/2023.

Processo Administrativo Nº 100017/2023.
Pregão Eletrônico Nº 017/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: Erimar Paulino de Lima Comercio Varejista de Pneus-ME. CNPJ: 38.597.385/0001-99.
Considerando, o referido contra está vigente até 16/05/2025, para utilização do saldo contratual;
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula sexta – reajuste.
Considerando, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado para o cálculo do mês de maio de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se aos valores reajustados dos itens do referido contrato.
Considerando, o reajuste dos preços unitários da planilha constante no contrato o valor que está sendo aditado é de R$ 4.085,92 (quatro mil, oitenta e cinco reais, noventa e dois centavos).
Considerando, o reajuste dos preços unitários da planilha constante no primeiro aditivo ao contrato o valor que está sendo aditado é de R$ 1.014,81 (um mil, quatorze reais, oitenta e um centavos).
Desta forma, com o reajuste dos preços unitários das planilhas constante no contrato e no primeiro aditivo o valor total que está sendo aditado é de R$ 5.100,73 (cinco mil, cem reais, setenta e três centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Erimar Paulino de Lima (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de agosto de 2024.

RICARDO P. DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A9E20B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) DO CONTRATO Nº 100165/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100049/2023.

Processo Administrativo Nº 100049/2023.
Pregão Eletrônico Nº 049/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: Erimar Paulino de Lima Comercio Varejista de Pneus-ME. CNPJ: 38.597.385/0001-99.
Considerando, o referido contra está vigente até 21/07/2025, para utilização do saldo contratual;
Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula sexta – reajuste.
Considerando, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado para o cálculo do mês de julho de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se aos valores reajustados dos itens do referido contrato.
Considerando, o reajuste dos preços unitários da planilha (lotes II e III) constante no contrato o valor que deverá ser aditado é de R$ 4.711,00 (quatro mil, setecentos e onze reais).
Considerando, o reajuste dos preços unitários da planilha (lotes II e III) constante no primeiro aditivo ao contrato o valor que deverá ser aditado é de R$ 1.176,49 (um mil, cento e setenta e seis reais, quarenta e nove centavos).
Desta forma, com o reajuste dos preços unitários das planilhas constante no contrato e no primeiro aditivo o valor total que deverá ser aditado é de R$ 5.888,08 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oiro reais e oito centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Erimar Paulino de Lima (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 23 de agosto de 2024.

RICARDO P. DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:951A88C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 005/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de paradas de ônibus em diversas localidades nas margens da Rod. PB–306 e zona urbana do Município de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP - R$ 66.572,59.

Princesa Isabel - PB, 13 de Maio de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 065/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de paradas de ônibus em diversas localidades nas margens da Rod. PB–306 e zona urbana do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação 2024. VIGÊNCIA: até 15/09/2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - R$ 66.572,59.

Princesa Isabel - PB, 15 de Maio de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2F70E223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 004/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para reforma da praça Epitácio pessoa, Centro, no Município de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP - R$ 247.000,00.

Princesa Isabel - PB, 25 de Junho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 088/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da praça Epitácio pessoa, Centro, no Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação 2024. VIGÊNCIA: até 26/06/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - R$ 247.000,00.

Princesa Isabel - PB, 26 de Junho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B08BB4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 006/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para os veículos da frota municipal da prefeitura de Princesa Isabel; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R$ 26.292,00; J BARBOSA DOS SANTOS PNEUS - R$ 47.352,00; REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – EPP - R$ 227.760,00.

Princesa Isabel - PB, 02 de Julho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para os veículos da frota municipal da prefeitura de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e: CT Nº 00095/2024 - 19.07.24 até 19.07.25 - J BARBOSA DOS SANTOS PNEUS - R$ 47.352,00; CT Nº 00096/2024 - 19.07.24 até 19.07.25 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R$ 26.292,00; CT Nº 00097/2024 - 19.07.25 até 19.07.25 - REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA - EPP - R$ 227.760,00.

Princesa Isabel - PB, 19 de Julho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A48BC416

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 023/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: Contratação do Artista Rafael Dono para as Festividades da tradicional Festa da Mandioca no Sítio Lagoa de São João do Município de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R$ 40.000,00.

Princesa Isabel - PB, 09 de Agosto de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 103/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

OBJETO: Contratação do Artista Rafael Dono para as Festividades da tradicional Festa da Mandioca no Sítio Lagoa de São João do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024. DOTAÇÃO: Dotação 2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e: CT Nº 00103/2024 - 12.08.24 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R$ 40.000,00.

Princesa Isabel – PB 12 de Agosto de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E4D9432B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 031/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2024, que objetiva: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Princesa Isabel, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 59.000,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Agosto de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 101/2024 DA DISPENSA Nº 031/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Princesa Isabel, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Blo) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.301.5002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO) conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 59.000,00.

Princesa Isabel - PB, 07 de Agosto de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:805FECBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 032/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para monitoramento ambiental da recuperação do lixão do PRAD de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R$ 17.580,00.

Princesa Isabel - PB, 14 de Agosto de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE 104/2024 DA DISPENSA Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para monitoramento ambiental da recuperação do lixão do PRAD de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação 2024. VIGÊNCIA: até 31/01/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e: CT Nº 00104/2024 - 15.08.24 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R$ 17.580,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Agosto de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:318C6D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 024/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024, que objetiva: Contratação da Dupla Edy e Nathan para as Festividades da tradicional Festa da Mandioca no Povoado de Lagoa de São João no Município de Princesa Isabel/PB, no dia 20 de setembro de 2024, às 23:59 até às 02:00, com duração de 02:00 (duas) horas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL - R$ 80.000,00.

Princesa Isabel - PB, 23 de Agosto de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 108/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

OBJETO: Contratação da Dupla Edy e Nathan para as Festividades da tradicional Festa da Mandioca no Povoado de Lagoa de São João no Município de Princesa Isabel/PB, no dia 20 de setembro de 2024, às 23:59 até às 02:00, com duração de 02:00 (duas) horas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL - R$ 80.000,00.

Princesa Isabel - PB, 23 de Agosto de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FBCFFE08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024
O Município de São Bentinho através do Pregoeiro oficial comunica aos interessados que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00044/2024, marcada para o dia 02/09/2024 às 08h30min, será **prorrogada** para o dia 05/09/2024, ás 14h30min, as demais informações permanecem inalteradas.

São Bentinho - PB, 26 de Agosto de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:0349F7A4

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA: No extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial 0039/2024 publicado na pág. 38 do Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, edição do dia 07/08/2024. **Onde Se Lê**: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA. **Leia-Se**: COMERCIAL SANTANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. As demais informações permanecem inalteradas.

São Bentinho/PB, 26 de agosto de 2024.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: No extrato do contrato do Pregão Presencial 0039/2024 publicado na pág. 38 do Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, edição do dia 07/08/2024. **Onde Se Lê**: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA. **Leia-Se**: COMERCIAL SANTANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. As demais informações permanecem inalteradas.

São Bentinho/PB, 26 de agosto de 2024.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:AEE981C8

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 063/2022.
Pregão: 0022/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: AGAILTON ALEXANDRE DA SILVA
CPF:059.961.724-10
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de quantitativos de serviços de seu objeto e consequentemente na alteração do valor do contrato n° 066/2024, com aumento de R$ 659,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) no valor mensal contratado, totalizando um valor aditivado de R$ 3.295,00 (Três Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais), Perfazendo um valor final contratado de R$ 42.890,50 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos).
Data de Assinatura: 14/08/2024
Fundamento Legal: Art. 124, I, "b" da lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos de serviços do objeto contratado.
Assinam: Pelo Município: *Mônica dos Santos Ferreira*,**Prefeita. Pelo Contratado:** Agailton Alexandre da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 066/2022.
Pregão: 0022/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: KAIO GOMES DOS SANTOS
CPF:125.832.754-61.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de quantitativos de serviços de seu objeto e consequentemente na alteração do valor do contrato n° 066/2024, com aumento de R$ 659,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) no valor mensal contratado, totalizando um valor aditivado de R$ 3.295,00 (Três Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais), Perfazendo um valor final contratado de R$ 42.890,50 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos).
Data de Assinatura: 14/08/2024
Fundamento Legal: Art. 124, I, "b" e Art. 125 da lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos de serviços do objeto contratado.
Assinam: Pelo Município: *Mônica dos Santos Ferreira*,**Prefeita. Pelo Contratado:** Kaio Gomes dos Santos.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:6E8BF0D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 26 de Agosto de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8E000A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2024 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00296/2024 - 22.08.24 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 30.621,40; CT Nº 00297/2024 - 22.08.24 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 74.524,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7584E5A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA POR USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E FACILITA DADOS PROCESSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO COM SERVIDOR E BANCO DE DADOS NA NUVEM DE ACESSO ONLINE POR MEIO DA INTERNET E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA.. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **BS AUDIOVISUAL LTDA** - R$ 18.000,00.

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 21 de agosto de 2024

SAMUEL GUEDES LACERDA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA POR USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E FACILITA DADOS PROCESSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO COM SERVIDOR E BANCO DE DADOS NA NUVEM DE ACESSO ONLINE POR MEIO DA INTERNET E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA. FUNDAMENTO LEGAL 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA - 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES VIGÊNCIA: até 21 de janeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Jose da Lagoa Tapada/PB e: **CT Nº 00023/2024** - 21.08.24 – EMPRESA: **BS AUDIOVISUAL LTDA** - CNPJ: 09.178.560/0001-02 VALOR R$ 18.000,00.

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 21 de agosto de 2024

SAMUEL GUEDES LACERDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:72E2FC68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada para pavimentação rural no município de São José de Espinharas-PB, conforme Contrato de Repasse Nº 943810/2023/MIDR/CAIXA. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 13/09/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 26 de Agosto de 2024.

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:E40D2858

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA ESTER ALENCAR DOS SANTOS 126775995452, CNPJ: 41302234/0001-70; OBJETO: aquisição gradativa de móveis e eletrodomésticos VALOR GLOBAL: R$ 32.076,00. (trinta e dois mil setenta e seis reais); VALIDADE: 26 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Ester Alencar dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de agosto de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeit**a** Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:91F989A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 48.277.417/0001-22; OBJETO: aquisição gradativa de móveis e eletrodomésticos VALOR GLOBAL: R$ 6.563,40 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). VALIDADE: 26 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2025; MODALIDADE

LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante. Jeferson Aparecido Costa Pessoa - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de agosto de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:9E2BB969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE GHPS BARRETO - ME, CNPJ N° 27.103.616/0001-44; OBJETO: aquisição gradativa de móveis e eletrodomésticos VALOR GLOBAL: R$ 3.397,50 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). VALIDADE: 26 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante. Gustavo Henrique Pintan Sa Barreto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de agosto de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:A5C81504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49.140.067/0001-10; OBJETO: aquisição gradativa de móveis e eletrodomésticos VALOR GLOBAL: R$ 43.062,54 (quarenta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); VALIDADE: 26 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante. Lucas Gustavo Lima da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de agosto de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:7A9DB89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.108.628/0001-06; OBJETO: aquisição gradativa de móveis e eletrodomésticos VALOR GLOBAL: R$ 3.788,00 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais). VALIDADE: 26 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Maicon Silva de Jesus- Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de agosto de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeit**a** Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:9B8C89D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CS REI DO PLÁSTICO LTDA, CNPJ: 30.060.599/0001-10; OBJETO: aquisição gradativa de móveis e eletrodomésticos VALOR GLOBAL: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). VALIDADE: 26 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante. Cibelle Savedra - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de agosto de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeit**a** Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:336C9D26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Locação de Sistemas Informatizados destinados as Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00072/2021 - Public Software Informatica Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00073/2021 - Ricardo Guerra Informatica-me - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.08.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:684D939A

CPL
EXTRATO DE ADITIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Locação de Sistemas Informatizados destinados as Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial

nº 00009/2021 (Prefeitura). ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 0057/2021 - Public Software Informatica Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 0058/2021 - Ricardo Guerra Informatica-me - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.08.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EB16C9E1

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de pavimentação asfáltica de vias do perimetro urbano de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00003/2022 - Construtora Gurgel Soares Ltda - 5º Aditivo - redução de R$ 19.287,04. ASSINATURA: 21.08.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2DEB4A51

CPL
EXTRATO DE ADITIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Locação de Sistemas Informatizados destinados as Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021 (Prefeitura). ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTESFundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 0021/2021 - Public Software Informatica Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 0022/2021 - Ricardo Guerra Informatica-me - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.08.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9927D717

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N° 109/2023 **PREGÃO PRESENCIAL** N° 028/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS, CNPJ n 37.170.200/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MEDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA GRANDE-PB.
VALOR: O Valor do contrato será acrescido em 25% diante do valor original do contrato. Será acrescido a quantia de R$ 16.650,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais) ao valor inicial do contrato de R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais), passando ao valor final do contrato a R$ 83.250,00 (Oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1o da Lei n.º. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:27960515

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 329/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Poliana Franque de Oliveira**, sob matrícula nº **4321,** ocupante do cargo de **Professora Licenciatura Plena**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**,** de **03/08/2024** a **30/11/2024.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:9CFF8B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 330/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Gildo Alcântara Araújo,** sob matrícula nº **1087,** ocupante do cargo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 23/08/2024 a 21/09/2024, referente ao ano de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 26 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:40371090

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL TAVARES EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 086/2024.

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024
OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR

DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAVARES/PB - CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADA: AMANDA RAENE BARBOSA CORDEIRO - CPF: 144.317.154-95
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, I e Art. 138, inciso II, ambos da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 26/08/2024.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito e Pela Contratada: AMANDA RAENE BARBOSA CORDEIRO.

Tavares-PB, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:6C13315B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO **1º** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 00033/2023
Nº. CONTRATO 00237/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: **INFOPRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ N: 14.745.112/0001-86
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS E SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 22/08/2025.
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:93AF0028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 00239/2023

EXTRATO **1º** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 00033/2023

Nº. CONTRATO 00239/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: **LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA**
CNPJ N: 11.895.653/0001-00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS E SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 22/08/2025.
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:3CA2543E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 00235/2023

EXTRATO **1º** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 00033/2023

Nº. CONTRATO 00235/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: **ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES**
CNPJ N: 34.857.248/0001-95
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS E SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 22/08/2025.
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:F24E8C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 00238/2023

EXTRATO **1º** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 00033/2023

Nº. CONTRATO 00238/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: **KJ DE M ANDRADE LTDA**
CNPJ N: 49.385.374/0001-61
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS E SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 22/08/2025.
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:2868ED61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 0223/2023

EXTRATO **1º** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2023
Nº. CONTRATO 0223/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: **CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA**
CNPJ N: 26.776.175/0001-89
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DENOMINADO 'CESTA DE PREÇO' SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO WEB DESTINADO A AUXILIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELO GOVERNO MUNICIPAL.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 09/08/2025
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:D69F59FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 26 de Agosto de 2024

JOSE CRISTIANO DA SILVA CAVALCANTE -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9C075ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO, PALESTRAS, ACOMPANHAMENTO E EVENTOS FORMATIVOS PARA JORNADA PEDAGÓGICA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 26 de Agosto de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:41312272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 12 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 12 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 26 de Agosto de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:10F1668A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E NECESSAIRE PARA ATENDER AS DEMANDAS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.2001.2019 MANTER ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00098/2024 - 23.08.24 - WW COMERCIAL EIRELI - R$ 41.975,00; CT Nº 00099/2024 - 23.08.24 - BELA VISTA TEXTIL LTDA - R$ 17.775,50.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:57CB7B97

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 009-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024.126/2024

A Prefeitura Municipal de Vista Serrana com sede na rua Jeremias José do Nascimento, s/n, Centro na cidade de Vista Serrana/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09151598/0001-94,, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SERGIO GARCIA DA NÓBREGA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010 /2024, publicada no Diário oficial do Estado da Paraíba, Diário oficial dos municípios do estado da Paraíba e Jornal da união estadual da Paraíba de 09/08/2024, processo administrativo n.º 2024.126/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no **Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual **Aquisição parcelada de material de consumo hospitalar(catete), destinado a secretaria de saúde do município de Vista Serrana/PB** especificado(s) no item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0002-01
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR CABIPA, 170, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE-PB
REPRESENTANTE: PAULA SIMONE CHAVES PACHECO
E-MAIL: licitacao@tecnocenterpb.com.br **TEL.:(83) 3322-2859**

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CATETER URINÁRIO LUBRIFICADO MASCULINO ISENTO DE LATEX CH-10| 28410 Speedicath STD masc.Nº10 COLOPLAST		1.800	UND	R$ 13,02	R$ 23.436,00
VALOR TOTAL:						R$ 23.436,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	Órgão Participante
01	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

3.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL VISTA SERRANA**, conforme cronograma que sera realizado pelo setor de compras de cada secretaria.
5.2. Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
6.3.O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO.

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Considera-se a data de orçamento estimado.
7.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
7.4. O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.
7.5. A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo CONTRATANTE.
7.6.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.7. O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata
7.8. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).
7.9.. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.11.. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.12. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.14. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.15. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.17. O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
a. Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;
b. Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.
7.18. No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.
7.19. Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

8. DO CANCELAMENTO.

8.1. Registro do fornecedor será cancelado Quando:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
87.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.1.6.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
8.1.7. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n.14.133/2021
V – For consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021
VI - For por ordem judicial.
8.1.8. A presente Ata será cancelada automaticamente:
I. por decurso do prazo de vigência;
II. quando não restarem fornecedores registrados.

9. DAS SANÇÕES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

11. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
IV. Registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:
I. cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;
II. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;
III. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

13. DO CADASTRO DE RESERVA (Sem Formação Cadastro de Reserva",)

13.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (**DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA**)
13.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:
a. a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
b. o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
13.3. O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.
13.4. Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
14.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em 23/08/2024.
14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.
14.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
14.5. De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.
14.6. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.
14.7. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contrato
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana/PB, 23 de agosto de 2024.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
Representante Legal do Órgão Gerenciador

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:03678389

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00037/2024

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2024 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00037/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA**
CNPJ nº 13.922.872/0001-59
RUA FRANCISCO LINS, 89
CENTRO - IPUEIRA - RN - 59315–000
(84) 988095407 - ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA
ALFREDO.LENTES@HOTMAIL.COM

Lote 1 - Armações oculares e lentes corretivas						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
1	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ACETATO, E LENTE USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL RESINA, TIPO LENTE BIFOCAL KRIPTOK	lentes OPHABRAS e Armação KAZWINI	UND	200	119,00	23.800,00
2	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ACETATO, E LENTE USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL RESINA, TIPO LENTE VISÃO SIMPLES.	lentes OPHABRAS e Armação KAZWINI	UND	200	40,00	8.000,00
3	LENTE USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL RESINA, TIPO LENTE AUTO ÍNDICE	GBO POLY PLUS	UND	200	60,00	12.000,00
	Total do Lote:					43.800,00
	Total:					43.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardino Batista - PB, 26 de agosto de 2024.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
	Prefeito
	041.837.514-38
_____	Pelo Contratado
	ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1D247DD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 08/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SÃO JORGE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 44.658.012/0001-83, com sede no endereço na Rua Mario Lyra ,356 – Severiano Moraes Filho – Garanhuns/PE, por intermédio do seu representante legal Gustavo Henrique Alves Pereira, do CPF Nº 076.044.374-27, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 08/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2024, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	**Descrição**	**VALOR CONTRATADO**	V.REALINHADO
3	adocante composto de esteovídeo ou sacarina sodica e ciclamato de sodio ou substituir a composicao por aspartame; liquido, com validade minima de 01 ano a contar da data de entrega, frasco com 100 ml	R$ 5,99	8,61
4	açúcar cristal branco, embalagem resistente de 1 kg.	R$ 3,62	4,56
5	alho de boa qualidade.	R$ 19,65	29,15
6	amido de milho diversos sabores em embalagens de 200g.	R$ 6,25	11,25
7	arroz branco: tipo: 01(um); classe: longo fino; peso líquido: 1kg; enfardamento: 1x30 kg; rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da anvisa; lote acompanhado do certificado de classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial.	R$ 5,45	6,61
8	arroz parboilizado tipo1, embalagem resistente de 1kg.	R$ 4,95	6,19
10	aveia em flocos finos de boa qualidade embalada em pacote plástico transparente limpo e resistente que garante a integridade do produto. embalagem de 250g.	R$ 3,49	4,30
11	biscoito água e sal, embalagens de 400g, tipo cream cracker.	R$ 2,89	3,98
12	biscoito doce tipo maria, embalagens de até 400g, com pacotes protetores internos. embalagens em caixa de papelão.	R$ 2,89	3,98
13	biscoito tipo comum, doce e salgado, diversos sabores e de boa qualidade, em embalagens de 400g	R$ 2,84	3,89
14	café em embalagens de 250g.	R$ 4,89	6,19

16	colorífico/ colorau, em embalagens de um 500g.	R$ 4,60	5,13
17	carne bovina fresca de primeira, fatiadas em bife bem acondicionados em embalados adequadamente para cada kg.	R$ 25,45	28,63
18	carne bovina fresca moída, de primeira, embalagem de 1 kg.	R$ 13,50	15,08
19	carne de charque de boa qualidade, embalagem a vácuo de 500g.	R$ 15,75	20,51
21	creme de leite, embalagem com 200g.	R$ 2,35	3,15
22	extrato de tomate de boa qualidade embalagem 260g.	R$ 1,90	2,78
24	farinha de mandioca em embalagem de 1 kg.	R$ 4,80	5,20
25	farinha de trigo enriquecida de ferro e com fermento em embalagem de 1kg.	R$ 4,95	5,44
27	feijão carioquinha inteiro, limpo e de boa qualidade em embalagem de 1kg.	R$ 7,10	8,05
28	feijão tipo corda inteiro, limpo e de boa qualidade em embalagem de 1kg.	R$ 7,00	10,69
29	fígado bovino fresco de boa procedência e qualidade.	R$ 12,00	13,26
30	filé de peito de frango congelado, bandeja 1kg.	R$ 13,99	15,90
31	flocos de milho de boa qualidade em embalagens resistente de 500g.	R$ 1,25	1,58
32	frango inteiro congelado de boa qualidade	R$ 10,49	12,95
33	pedaço de frango congelado tipo peito,coxa, sobre coxa, pacote com 1k	R$ 10,90	11,20
34	iogurte de boa qualidade, diversos sabores, em embalagem de até 1litro.	R$ 3,19	4,69
35	leite em pó desnatado embalagens resistente 200 gramas.	R$ 5,73	8,69
36	leite em pó integral, embalagens resistente de 200g (adição de açúcar e sem modificações com 10% de proteínas.)	R$ 5,25	5,96
37	lingüiça tipo mista de boa qualidade em embalagens de 1kg.	R$ 17,95	29,62
38	macarrão tipo parafuso embalagem de 500g.	R$ 4,14	5,30
39	macarrão tipo espaguete de boa qualidade, sem modificações, embalagens resistentes contendo 500g.	R$ 2,65	3,54
40	margarina de boa qualidade, com embalagens resistentes de 500g.	R$ 5,20	5,75
41	milho de mungunzá de boa qualidade em embalagem de 500g.	R$ 2,80	4,00
42	milho de pipoca embalagem de 500g.	R$ 2,99	4,28
43	milho verde embalagem de 300g.	R$ 3,70	4,44
44	óleo de soja refinado, com 900ml, de boa qualidade.	R$ 6,98	7,17
45	ovos inteiros de boa qualidade, bandeja com 30 unidades.	R$ 15,50	18,55
46	polpa sabores diversos	R$ 4,99	5,49
47	proteína textorizada de soja embalagem de 500g.	R$ 3,98	4,17
48	sal refinado iodada embalagem de 1kg.	R$ 0,70	1,49
49	tempero misto (condimentos) embalagens de 1 kg.	R$ 1,22	1,42
50	vinagre de álcool, embalagem 500 ml.	R$ 1,23	1,73

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 124, inciso II, ‘d’, da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas Sexta e Sétima do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 08/2024, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 26 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

SÃO JORGE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ. Nº 44.658.012/0001-83
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:62521548

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 52/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para

apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	MOL2154/PB	V010071059	13/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2024
2	KKO3731/PE	V010070729	16/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	28/08/2024
3	OEX0895/PB	V010072241	17/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	28/08/2024
4	QFQ7F63/PB	V010068187	12/07/2027	ART.186, II do CTB	5738-0	28/08/2024
5	GXQ1419/PB	V010074236	06/08/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	13/09/2024
6	OFC4579/PB	V010070717	10/07/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	28/08/2024
7	QFC1F44/PB	V010063657	11/07/2024	ART. 215, I, a do CTB	6173-2	28/08/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 26 de agosto de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:1898A6B5

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 52/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇAO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QSB3503/PB	V010063765	ART. 181, XVII do CTB	27/05/2024	28/08/2024
02	OFY8D27/PB	V010067717	ART. 181, XVII do CTB	27/06/2024	13/09/2024
03	QSI0026/PB	V010061029	ART. 181, XVII do CTB	03/06/2024	28/08/2024
04	QFY8685/PB	V010068724	ART. 181, XVII do CTB	27/06/2024	13/09/2024
05	SLA1A58/PB	V010065474	ART. 181, XVII do CTB	10/06/2024	29/08/2024
06	KIU0J90/PB	V010065911	ART. 181, XVII do CTB	08/06/2024	29/08/2024
07	QSH2F32/PB	V010064877	ART. 181, XVII do CTB	11/06/2024	29/08/2024
08	OGC1159/PB	V010065776	ART. 181, XVII do CTB	12/06/2024	29/08/2024
09	QFM9823/PB	V010063382	ART. 181, XVII do CTB	28/05/2024	28/08/2024
10	RLH6J12/PB	V010063803	ART. 181, XVII do CTB	27/05/2024	28/08/2024
11	EUK5I37/PB	V010065113	ART. 181, XVII do CTB	01/06/2024	28/08/2024
12	OLE5F05/BA	V010059571	ART. 181, XVII do CTB	14/05/2024	28/08/2024
13	RLQ5I75/PB	V010066047	ART. 181, XVII do CTB	10/06/2024	29/08/2024
14	QFH9058/PB	V010066427	ART. 181, XVII do CTB	22/06/2024	12/09/2024
15	OEX2F30/PB	V010065954	ART. 181, XIX do CTB	08/06/2024	29/08/2024
16	MNI5958/PB	V010065369	ART. 181, XIX do CTB	10/06/2024	29/08/2024
17	QSD7J77/PB	V010064637	ART. 181, XX do CTB	29/05/2024	28/08/2024
18	SLE6I10/PB	V010066969	ART. 181, XX do CTB	12/06/2024	29/08/2024
19	OXO2E35/PB	V010059474	ART. 186, I do CTB	27/05/2024	28/08/2024
20	NQD9461/PB	V010061002	ART. 186, II do CTB	03/06/2024	28/08/2024
21	MNO8411/PB	V010062823	ART. 186, II do CTB	28/05/2024	28/08/2024
22	JJU0B41/PB	V010066477	ART. 186, II do CTB	12/06/2024	29/08/2024
23	OFG6113/PB	V010063455	ART. 186, II do CTB	11/06/2024	29/08/2024
24	OFH2F89/PB	V010065792	ART. 186, II do CTB	12/06/2024	29/08/2024

25	RLV7B24/PB	V010060177	ART. 186, II do CTB	13/05/2024	28/08/2024
26	OFG5303/PB	V010065253	ART. 186, II do CTB	07/06/2024	28/08/2024
27	MOR2C73/PB	V010043756	ART. 207 do CTB	06/06/2024	28/08/2024
28	MNU9J11/PB	V010063257	ART. 208 do CTB	05/06/2024	28/08/2024
29	QFW1440/PB	V010064672	ART. 208 do CTB	04/06/2024	28/08/2024
30	NQK7011/PB	V010063907	ART. 208 do CTB	27/05/2024	28/08/2024
31	MOS9943/PB	V010063544	ART. 208 do CTB	01/06/2024	28/08/2024
32	PFW3F69/PE	V010067287	ART. 208 do CTB	12/06/2024	29/08/2024
33	NPU3700/PB	V010068619	ART. 208 do CTB	24/06/2024	12/09/2024
34	OXO1016/PB	V010069429	ART. 208 do CTB	27/06/2024	28/08/2024
35	MOJ9175/PB	V010063315	ART. 208 do CTB	06/06/2024	28/08/2024
36	OEV9195/PB	V010064354	ART. 208 do CTB	05/06/2024	28/08/2024
37	OGE3097/PB	V010064264	ART. 208 do CTB	05/06/2024	28/08/2024
38	QSE1137/PB	V010064745	ART. 208 do CTB	04/06/2024	28/08/2024
39	OFE4950/PB	V010063331	ART. 208 do CTB	11/06/2024	29/08/2024
40	MNO8E32/PB	V010067317	ART. 208 do CTB	12/06/2024	29/08/2024
41	QFI7F11/PB	V010063749	ART. 208 do CTB	27/05/2024	28/08/2024
42	EKH3F94/SE	V010061077	ART. 208 do CTB	11/06/2024	29/08/2024
43	MOP9C39/PB	V010064079	ART. 214, I do CTB	11/06/2024	29/08/2024
44	RGN0H58/PB	V010064237	ART. 215, II do CTB	01/06/2024	28/08/2024
45	SBN2J21/CE	V010062904	ART. 215, II do CTB	23/05/2024	28/08/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: ***45(QUARENTA E CINCO)***. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 26 de agosto de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:87082B14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00036/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2024
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 26 de Agosto de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Presidente da Comissão

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA–PB.
1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – A aquisição parcelada de instrumentos musicais visa fortalecer a assistência social do município de Uiraúna–PB ao promover atividades culturais e educativas para a comunidade. Este investimento permitirá a inclusão de crianças e jovens em projetos musicais, desenvolvendo habilidades artísticas e sociais essenciais. A contratação parcelada facilita o planejamento financeiro e garante que os recursos sejam aplicados de forma eficiente, atendendo às necessidades de forma gradual e sustentável.
2.2.Para a estimativa de quantitativo:
2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESTANTE PARA PARTITURA	UND	14
2	TALABARTE PARA FUZILEIRO 4 GANCHOS	UND	20
3	TALABARTE PARA CAIXA 14 2 GANCHOS	UND	15
4	TALABARTE PARA SURDO 30X14	UND	18
5	TALABARTE PARA TIMBA	UND	18
6	TALABARTE PARA LIRA	UND	18
7	PRATO 6 PARA QUADRITON	UND	4
8	PRATO 8 PARA QUADRITON	UND	4
9	PASTA PARA PARTITURA	UND	22
10	PASTA LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO	UND	22
11	ESTEIRA PARA TAROL 36 FIOS	UND	30
12	BAQUETA PARA LIRA DE NYLON	UND	24
13	BOCAL PARA TROMPETE 3c	UND	3
14	BOCAL PARA TROMPETE 5c	UND	3
15	BAQUETA PARA FUZILEIRO	UND	15
16	BAQUETA PARA SURDO	UND	24
17	BUMBO PARA 20X14	UND	3
18	CAIXA TAROL 14	UND	1
19	CONJUNTO DE PRATOS PARA BANDA MARCIAL 14 BRONZE	UND	6
20	CLAMP PARA QUADRITON	UND	2
21	TROMBONE DE MARCHA SIB COM ESTOJO	UND	3
22	TROMPETES SIB COM ESTOJO	UND	3
23	FLUGELHORN EM SIB COM ESTOJO	UND	1
24	TROMPAS DE MARCHA EM SIB COM ESTOJO	UND	3
25	LIRA 25 TECLAS	UND	2
26	MINI SURDO 20X20	UND	1
27	PELE PARA FUZILEIRO LEITOSA 20X14	UND	32
28	PELE PARA MINI SURDO LEITOSA 20X10	UND	20
29	PELE PARA CAIXA DE TAROL LEITOSA 14	UND	20
30	PELE DE RESPOSTA 14	UND	10
31	PELE PARA TIMBA LEITOSA 30X10	UND	18
32	PELE PARA QUADRITON LEITOSA 8	UND	6
33	PELE PARA QUADRITON LEITOSA 10	UND	6
34	PELE PARA QUADRITON LEITOSA 12	UND	6
35	PELE PARA QUADRITON LEITOSA 13	UND	6
36	ÓLEO PARA INSTRUMENTO	UND	22

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.8. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com frete, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciário, comerciais e, ainda, os gastos com transportes e dedução direto na fonte de pagamento no valor de 2% do valor referente a lei n° 758/13 - Programa Nosso Negócio.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO
9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:1D7B6BEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E NECESSAIRE PARA ATENDER AS DEMANDAS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0011B2024 - 22/08/2024						
VENCEDOR: BELA VISTA TEXTIL LTDA						
CNPJ: 30.824.284/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	NECESSAIRE DE TECIDO 100% POLIÉSTER	PR??PRIA	UND	1825	9,74	17.775,50
TOTAL						17.775,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0011A2024 - 22/08/2024						
VENCEDOR: WW COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 19.835.542/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	MOCHILA EM NYLON 600	PR??PRIA	UND	1825	23,00	41.975,00
TOTAL						41.975,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BELA VISTA TEXTIL LTDA.
30.824.284/0001-00
Valor: R$ 17.775,50
- WW COMERCIAL EIRELI.
19.835.542/0001-02
Valor: R$ 41.975,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6F475DAE

